



26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	0	24	5
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	22	27	11
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	110	21	6
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	23	0	2
26285	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	106	45	3
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	2	3	4
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	21	26	15
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	18	0	4
26352	Universidade Federal do ABC	85	0	0
Total por Tipo de Cargo		2814	1412	834
Total Geral			5.060	

PORTARIA Nº 1.504, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Portaria nº 38 de 12 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre o Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência-PIBID".

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, com redação dada pela Lei nº 11.502, 11 de julho de 2007, na Lei nº 11.273, de 6 fevereiro de 2006, no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, resolve

Art. 1º Alterar os artigos 6º e 7º da Portaria nº 38, de 12 de dezembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º

§ 1º

§ 2º As bolsas para o professor coordenador serão concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs, no valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;

§ 3º As bolsas para o professor supervisor serão concedidas pela CAPEs, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, nos termos da Lei nº 11.273, de 2006.

Art. 7º As despesas do PIBID correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, à CAPEs, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias consignadas, observados os limites estipulados na forma de legislação orçamentária e financeira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 1.505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.60, da Lei Nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26239, constante da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, tendo em vista a necessidade de adequação da programação orçamentária do Ministério da Educação, conforme justificativa constante no Processo Nº 23000.022038/2008-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO										
ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	E				
ACRÉSCIMO										
12	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará								
364	1073.4009.0060	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará	F	4	2	40	0	112	940.000,00	
REDUÇÃO										
12	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará								
364	1073.4009.0060	Funcionamento de Cursos de Graduação - Núcleo de Apoio de Ensino e Pesquisa Extensão - No Estado do Pará	F	4	2	99	0	112	940.000,00	

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RORAIMA**PORTARIA Nº 919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima CEFET-RR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Prorrogar por igual período (um ano), o prazo de vigência do Concurso Público, para provimento de cargos de Técnico Administrativo em Educação e de Professor da Carreira de magistério, objeto do Edital Nº 7 de 13/08/2007, publicado no D.O.U. de 15/08/2007, seção 3 e Edital de homologação publicado no D.O.U. de 11/12/2007, seção 3.

JOSEANE LEÃO DE SOUZA
Em Exercício

COLÉGIO PEDRO II**PORTARIA Nº 1.958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações concedidas pelas Portarias de nº 123/MPOG, de 24/04/2007, publicada no D.O.U. de 26/04/2007, de nº 184/MPOG, de 18/06/2007, publicada no D.O.U. de 19/06/2007 e a de nº 589/MEC, de 21/06/2007, publicada no D.O.U. de 22/06/2007, resolve:

Prorrogar por 1(um) ano, a contar de 19/12/2008, o prazo de validade do Concurso Público previsto no Edital nº 14/2007, de 13/09/2007, publicado no D.O.U. de 14/09/2007, destinado ao provimento de cargos da categoria funcional de Técnico Administrativo, a que se refere a Portaria Nº 1.623 de 18/12/2007, publicada no D.O.U. de 20/12/2007, Seção 1, página 50, retificada pela Portaria Nº 65 de 29/01/2008, publicada no D.O.U. de 01/02/2008, Seção 1, páginas 21 e 22.

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA**PORTARIA Nº 246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 1462, de 14/08/06, publicada no DOU de 15/08/06, resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a partir de 22/12/2008, a validade do concurso regido pelo Edital 05/2007, publicado no DOU de 11/10/07, cujo resultado foi homologado pelo Edital Nº 06, de 20/12/07, publicada no DOU de 21/12/2007, de acordo com Decreto 4175 de 27/03/02.

TADEU ROSA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**ATO Nº 2006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria Nº . 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Normativa Interministerial MEC/MP nº. 022 de 30/04/2007, alterada pela Portaria MEC/MP nº. 224 de 23/07/07 e Nota Técnica nº. 01/2007DEDES/SESU/MEC de 03/08/2007 do Ministério da Educação; a Resolução nº. 039/08 - CONSUN, de 11.09.2008; o Edital 35/2008 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.08.2008; o Processo Nº 23111.007833/08-25, Resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento do cargo de Professor Classe Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, na área de Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, habilitando os candidatos MARIA CRISTINA DE TÁVORA SPARANO e JORGE ADRIANO LUBENOW, primeiro e segundo colocados, respectivamente, e classificado para nomeação a primeira habilitada.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi atribuído, considerando o disposto no inciso III, do art. 1º, do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e:

Considerando a necessidade de aplicar as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) no Japão e na Suíça com a finalidade de permitir a oportunidade de continuar os estudos, ao retornar ao Brasil, aos jovens e adultos brasileiros residentes naqueles países que não puderam concluir os estudos em idade apropriada, dessa forma, resolve:

Art. 1º Determinar que sejam efetivados o destaque orçamentário e o repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), visando a execução do objetivo acima considerado, constante dos autos do processo Nº 23036.002179/2008-93.

§1º Tais recursos são destinados para complementar os recursos enviados por meio da portaria Nº 138, de 14/08/2008, publicada no DOU de 15/08/2008.

Art. 2º Autorizar a Diretoria de Gestão e Planejamento/Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Inep, a transferir ao MRE créditos orçamentários e recursos financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual/2008, no total de US\$ 725 (setecentos e vinte e cinco dólares).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados correrão à conta do crédito consignado no Programa de Trabalho 12.362.1449.4017.0001 - Exames Nacionais de Habilidades e Competências, Fonte de Recursos 0112000000, do Inep/Mec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REYNALDO FERNANDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**PORTARIA Nº 522, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Despacho Nº 727/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 23000.019589/2006-19 (20060009607), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com quarenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, estabelecida à Avenida Afonso Pena, Nº 1.114, Amambá, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, considerando o Parecer CNE/CEB Nº 14/2004, de 05/05/2004, e o Parecer CNE/CEB Nº 01/2005, de 22/02/2005, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12/12/2007, verificada a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20079399, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, em caráter experimental, com base no art. 81 da Lei Nº 9.394, no art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 03/2002 e no art. 32, inc. II, do referido Decreto Nº 5.773/2006, do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, constante do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com trinta vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pela Escola Agrotécnica Federal de Sousa, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jardim